

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 11/2015
RETIFICA, o Ato de Retificação de Gratificação de Incentivo à Docência, referente à servidora: PARÁ DE MINAS- EE. Professor Wilson de Melo Guimarães, MaSP 484.688-7, Ana Maria Rodrigues, PEBRII A, admissão 01, por Conclusão de Processo Administrativo nº 12/2015, Ato nº 106/2011, publicada em 13.12.11, onde se lê: 5º biênio ac/ 06.08.03, leia-se: 5º biênio ac/ 23.07.03.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 17/2015
RETIFICA, os Atos de Quinquênio Magistério, referentes às servidoras: MORADA NOVA DE MINAS- EE. Frei Orlando, MaSP 364.739-3, Marisa Alves Silva Reis, PEBI P, admissão 01, Ato nº 74/2000, publicado em 25.07.00, por incorreção, onde se lê: 2º quinquênio a contar de 08.07.00, leia-se: 2º quinquênio a contar de 30.06.00; SÃO JOSÉ DA VARGINHA- EE. Dona Antônia Valadares, MaSP 271.665-2, Cristina Valéria dos Santos Silva Rodrigues, PEBI P, admissão 01, ato s/nº, publicado em 19.08.92, por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio a contar de 24.05.1989, leia-se: 1º quinquênio a contar de 02.01.1989; MaSP 271.665-2, Cristina Valéria dos Santos Silva Rodrigues, PEBI P, admissão 01, ato s/nº, publicado em 15.07.94, por incorreção, onde se lê: 2º quinquênio a contar de 23.06.1994, leia-se: 2º quinquênio a contar de 10.02.1994; MaSP 271.665-2, Cristina Valéria dos Santos Silva Rodrigues, PEBI P, admissão 01, Ato nº 05/2000, publicado em 21.01.00, por incorreção, onde se lê: 3º quinquênio a contar de 26.08.1999, leia-se: 3º quinquênio a contar de 19.04.1999.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 02/2015
RETIFICA, o Ato de Retificação de Férias-Prêmio em dobro/aposentadoria, referente à servidora: PITANGUI- Servidora sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 353.538-2, Maria Julieta de Freitas Saldanha, PEBII P, admissão 01, Ato nº 03/2014, publicado em 18.02.14, por incorreção, onde se lê: restando-lhe 0 mês e 0 dias para espécie, leia-se: restando-lhe 1 mês e 1 dia para espécie.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/2015
RETIFICA, o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: MARTINHO CAMPOS/IBITIRA- Servidor sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 1.101.734-0, Glayson Humberto Ferreira, PEBI A, admissão 01, Ato nº 08/2015, publicado em 21.07.15, por incorreção, onde se lê: art. 40, §1º, inciso I da CF/88, c/c art. 8º, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 64/02, leia-se: art. 40, §1º, inciso I da CF/88, c/c art. 8º, inciso III, alínea "a", §2º, Inciso III, da Lei Complementar 64/02.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 02/2015
RETIFICA, o Ato de Afastamento por Motivo de Luto, referente à servidora: BOM DESPACHO- em Exercício na EE. Miguel Gontijo, MaSP 365.943-0, Alexandrina Cançado Lopes do Couto, PEBI J, admissão 02, Ato nº 34/2015, publicado em 28.07.15, por incorreção, onde se lê: Lotação na EE. Coronel Egidio Benício de Abreu e em exercício como Vice-Diretora na EE. Miguel Gontijo, leia-se: Lotação na EE. Miguel Gontijo e em exercício como Vice-Diretora na EE. Miguel Gontijo.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/2015
RETIFICA, o Ato de Mudança de Lotação, referente à servidora: PARÁ DE MINAS- EE. Ângela Maria de Oliveira, MaSP 389.696-6, Rita de Cássia Carvalho de Almeida, PEBI F, admissão 01, por incorreção, Ato nº 07/2015, publicado em 21.07.15, onde se lê: MaSP 389.696-9, leia-se: MaSP 389.696-6.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 06/2015
RETIFICA, o Ato de Conclusão de Processo Administrativo, referente à servidora: PARÁ DE MINAS- em Exercício na EE. Monsenhor Artur de Oliveira, MaSP 1.290.584-0, Maria Alice de Carvalho Silva, ASBDA A, admissão 01, Ato nº 33/2014, publicado em 02.12.14, por incorreção, onde se lê: débito de R\$990,69 (novecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos) e PEBI A, 1ª admissão, leia-se: débito de R\$960,69 (novecentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos) e ASBDA I, 1ª admissão.

14 732534 - 1

Silvania de Fátima Gonzaga Belmonte Galvão
 Diretora em Exercício

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – ATO Nº 06/2015

CONCEDE Gratificação de Incentivo à Docência - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: PARÁ DE MINAS- EE. Professor Wilson de Melo Guimarães, MaSP 484.688-7, Ana Maria Rodrigues, PEBRII A, admissão 01, referente ao 6º biênio, a partir de 30.09.05; MaSP 484.688-7, Ana Maria Rodrigues, PEBRII A, admissão 01, referente ao 7º biênio, a partir de 01.11.07; MaSP 484.688-7, Ana Maria Rodrigues, PEBRII A, admissão 01, referente ao 8º biênio, a partir de 25.02.10; SÃO JOSÉ DA VARGINHA- EE. Dona Antônia Valadares, MaSP 271.665-2, Cristina Valéria dos Santos Silva Rodrigues, PEBI P, admissão 01, referente ao 8º biênio, a partir de 06.07.03; MaSP 271.665-2, Cristina Valéria dos Santos Silva Rodrigues, PEBI P, admissão 01, referente ao 9º biênio, com vigência em 11.10.11, sem efeitos financeiros.

QUINQUÊNIO – ATO Nº 06/2015

CONCEDE Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora: SÃO JOSÉ DA VARGINHA- EE. Dona Antônia Valadares, MaSP 271.665-2, Cristina Valéria dos Santos Silva Rodrigues, PEBI P, admissão 01, referente ao 5º quinquênio a partir de 20.04.04; MaSP 271.665-2, Cristina Valéria dos Santos Silva Rodrigues, PEBI P, admissão 01, referente ao 5º quinquênio a partir de 28.05.09.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 03/2015

CONCEDE Abono de Permanência, nos termos do §19, do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 à servidora: SÃO JOSÉ DA VARGINHA - EE. Dona Antônia Valadares, MaSP 335.194-7, Maria do Perpétuo Socorro Barbosa, PEBI P, admissão 02, a partir de 14.04.15.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 24/2015

CONCEDE Três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º art. 31, da CE/1989, aos servidores: LEANDRO FERREIRA- EE. Coronel Antônio Corrêa, MaSP 337.359-4, Nilceína Maria de Lacerda, PEBI P, admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01.08.15; MORADA NOVA DE MINAS- EE. Frei Orlando, MaSP 364.739-3, Marisa Alves Silva Reis, PEBI P, admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 27.06.15; PITANGUI- EE. Monsenhor Artur de Oliveira, MaSP 477.810-6, Antônio Eustáquio de Moraes Navarro, PEBII G, admissão 02, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 29.09.13; SÃO JOSÉ DA VARGINHA - EE. Dona Antônia Valadares, MaSP 335.194-7, Maria do Perpétuo Socorro Barbosa, PEBI P, admissão 02, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 13.11.14.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 42/2015

AUTORIZA Afastamento para gozo de Férias-Prêmio nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora, com vistas à aposentadoria: PITANGUI- EE. Francisca Campos Guimarães, MaSP 337.300-8, Ângela Maria de Souza Lino, PEBII P, admissão 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, início 24.08.15 e término 24.09.15; MaSP 337.300-8, Ângela Maria de Souza Lino, PEBII P, admissão 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, início 25.09.15 e término 25.10.15.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 25/2015
REGISTRA Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, dos servidores: BOM DESPACHO- CESEF Professora Zaira Batista Teixeira, MaSP 299.640-3, José Eustáquio de Sousa, a partir da publicação, referente ao cargo de PEBI P, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais mais 57 h/a de extensão de carga horária; FLORESTAL- EE. Serafim Ribeiro de Rezende, MaSP 388.403-8, Norma Sueli da Silva Diniz, a partir da publicação, referente ao cargo de PEBII N, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais mais 40 h/a de extensão de carga horária, e a continuidade da percepção da gratificação conforme os dias de direito na função de Vice Direção 1.473 dias, MARTINHO CAMPOS- EE. Dr. José Gonçalves, MaSP 343.140-0, Odete Aparecida de Castro Dirino, a partir da publicação, referente ao cargo de PEBI P, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais mais 07 h/a de extensão de carga horária; PARÁ DE MINAS- EE. Fernando Otávio, MaSP 388.458-2, Ivone Mendes de Lisboa, a partir de 07.08.15, referente ao cargo de ATBIII G, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 135 horas; PITANGUI- EE. Francisca Botelho, MaSP 347.345-1, Iracema Aparecida Pereira, a partir da publicação, referente ao cargo de PEBII J, admissão 03, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais mais 11 h/a de extensão de carga horária.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 10/2015

REGISTRA Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Invalidez, a ser concedida nos termos do art. 40, §1º, inciso I da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, observando o disposto na EC nº 70/2012, da servidora: BOM DESPACHO- EE. Irmã Maria, MaSP 390.898-5, Clara Ivana Soares Dias do Amaral, a partir de 16.04.15, referente ao cargo de ATBIII G, admissão 01, com direito, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da CF/88, c/c art. 8º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 64/02, à remuneração proporcional a 7.942 dias de exercício de contribuição, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a mensais.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 11/2015

REGISTRA Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Invalidez, a ser concedida nos termos do art. 40, §1º, inciso I da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, observando o disposto na EC nº 70/2012, à vista do cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 01.04.14, em conformidade com a decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, das servidoras: BOM DESPACHO- EE. Coronel Egidio Benício de Abreu, MaSP 1.057.318-6, Maria Regina Borges de Oliveira, a partir de 12.03.15, referente ao cargo de PEBI A, admissão 01, com direito, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da CF/88, c/c art. 8º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 64/02, à remuneração proporcional a 3.285 dias de exercício de contribuição, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, mais 02 h/a de extensão de carga horária; EE. Irmã Maria, MaSP 390.898-5, Clara Ivana Soares Dias do Amaral, a partir de 16.04.15, referente ao cargo de PEBI D, admissão 02, com direito, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da CF/88, c/c art. 8º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 64/02, à remuneração proporcional a 5.012 dias de exercício de contribuição, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a mensais.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 12/2015

REGISTRA Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Invalidez, a ser concedida nos termos do art. 40, §1º, inciso I da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, à vista do cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 01.04.14, em conformidade com a decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, da servidora: DORES DO INDAÍÁ- EE. Francisco Campos, MaSP 1.113.281-8, Maria Concebida Silva, a partir de 30.03.15, referente ao cargo de ASBI C, admissão 01, com direito, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da CF/88, c/c art. 8º, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 64/02, à remuneração integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 135 horas mensais.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 16/2015

CONCEDE Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, às servidoras: PARÁ DE MINAS- SRE Pará de Minas, Servidora em Adjução, MaSP 941.543-1, Cirlene Tira-dentes de Oliveira Mendes, PEBI A, admissão 01, a partir de 03.08.15; BOM DESPACHO- EE. Martinho Fidélis, MaSP 1.092.701-0, Aline Rodrigues Ferreira Silva, PEBI A, admissão 01, a partir de 29.07.15.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 37/2015

REGISTRA Afastamento por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: BOM DESPACHO- EE. Coronel Egidio Benício de Abreu, MaSP 662.009-0, Maria Luiza Franco Cançado Teixeira, EEBI A, admissão 01, a partir de 08.07.15.

DESLIGAMENTO – ATO Nº 18/2015

A Diretora da Superintendência Regional de Ensino Silvania de Fátima Gonzaga Belmonte Galvão, desliga a pedido, nos termos do art. 57 da Resolução SEE nº 2741 de 20/01/2015, às servidoras: PARÁ DE MINAS, EE. Coronel João Ferreira, MaSP 938.594-9, Cidíneia Lopes Silva, PEBI A, Regente de Turma, admissão 01, a partir de 31.07.15; EE. Frei Concórdio, MaSP 1.019.495-9, Jane Guimarães de Sousa Vieira, PEBI A, Regente de Turma, admissão 01, a partir de 30.07.15; EE. Nossa Senhora Auxiliadora, MaSP 1.100.378-7, Maria das Graças Silva Carvalho, ATBI B, admissão 01, a partir de 27.07.15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2010 – CONCLUSÃO 43/2015

CONCLUI Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 015/2014 publicada no MG em 09.09.14, referente à servidora J.G.S.L., MaSP 871.627-3, PEBTII B, admissão 01, decide-se: considerando que não houve má fé por parte da servidora e dada a impossibilidade de emitir decisão, prejudicado o motivo de sua instauração, determinar a extinção e arquivamento do processo administrativo 006/2014, por perda do objeto a ser alcançado, nos termos do art. 50 da Lei nº 14.184/2002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2015 – CONCLUSÃO 044/2015

CONCLUI Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 002/2015 publicada no MG em 03.03.15, referente ao servidor L.A.C., MaSP 351.886-7, PEBII B, admissão 02, decide-se: considerando a ausência de caracterização de má fé e a inaplicabilidade do instituto da decadência, imputamos ao servidor o ressarcimento do débito de R\$583,34 (quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)

em 02 (duas) parcelas, nos termos do art. 270, da Lei nº 869/1952, da Lei nº 14.184, de 31/01/2002 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2015 – CONCLUSÃO 45/2015

CONCLUI Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 002/2015 publicada no MG em 03.03.15, referente à servidora F.C.C., MaSP 1.100.853-9, PEBTI A, admissão 01, decide-se: considerando a ausência de caracterização de má fé e a inaplicabilidade do instituto da decadência, imputamos à servidora o ressarcimento do débito de R\$5.137,88 (cinco mil cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) em 25 (vinte e cinco) parcelas, nos termos do art. 270, da Lei nº 869/1952, e respeitando as margens aduzidas na Lei nº 19.490/2011 e ainda nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2015 – CONCLUSÃO 46/2015

CONCLUI Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 003/2015 publicada no MG em 10.03.15, referente à servidora E.C.C.C.G., MaSP 335.053-5, PEBII P, admissão 01, decide-se: considerando a ausência de caracterização de má fé e a inaplicabilidade do instituto da decadência, imputamos à servidora o ressarcimento do débito de R\$129,00 (cento e vinte e nove reais) em 01 (uma) parcela, nos termos do art. 270, da Lei nº 869/1952, e respeitando as margens aduzidas na Lei nº 19.490/2011 e ainda nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2015 – CONCLUSÃO 47/2015

CONCLUI Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 003/2015 publicada no MG em 10.03.15, referente à servidora S.R.R., MaSP 332.360-7, PEBII P, admissão 02, decide-se: considerando a ausência de caracterização de má fé e a inaplicabilidade do instituto da decadência, imputamos à servidora o ressarcimento do débito de R\$394,74 (trezentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) em 02 (duas) parcelas, nos termos do art. 270, da Lei nº 869/1952, e respeitando as margens aduzidas na Lei nº 19.490/2011 e ainda nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2015 – CONCLUSÃO 48/2015

CONCLUI Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 004/2015 publicada no MG em 17.03.15, referente à servidora C.S.R., MaSP 1.315.064-4, PEBDI A, admissão 01, decide-se: considerando a ausência de caracterização de má fé e a inaplicabilidade do instituto da decadência, imputamos à servidora o ressarcimento do débito de R\$468,06 (quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos) em 03 (três) parcelas, nos termos do art. 270, da Lei nº 869/1952, e respeitando as margens aduzidas na Lei nº 19.490/2011 e ainda nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2015 – CONCLUSÃO 49/2015

CONCLUI Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 004/2015 publicada no MG em 17.03.15, referente à servidora S.M.C.S., MaSP 866.364-3, PEBI J, admissão 01, decide-se: considerando a ausência de caracterização de má fé e a inaplicabilidade do instituto da decadência, imputamos à servidora o ressarcimento do débito de R\$317,99 (trezentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos) em 02 (duas) parcelas, nos termos do art. 270, da Lei nº 869/1952, e respeitando as margens aduzidas na Lei nº 19.490/2011 e ainda nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2015 – CONCLUSÃO 50/2015

CONCLUI Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 004/2015 publicada no MG em 17.03.15, referente à servidora M.I.B.B.D., MaSP 332.001-7, PEBII P, admissão 01, decide-se: considerando a ausência de caracterização de má fé e a inaplicabilidade do instituto da decadência, imputamos à servidora o ressarcimento do débito de R\$241,86 (duzentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos) em 01 (uma) parcela, nos termos do art. 270, da Lei nº 869/1952, e respeitando as margens aduzidas na Lei nº 19.490/2011 e ainda nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2015 – CONCLUSÃO 51/2015

CONCLUI Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 004/2015 publicada no MG em 17.03.15, referente à servidora V.L.C., MaSP 1.010.385-1, PEBSI A, admissão 01, decide-se: considerando a ausência de caracterização de má fé e a inaplicabilidade do instituto da decadência, imputamos à servidora o ressarcimento do débito de R\$636,01 (seiscentos e trinta e seis reais e um centavo) em 05 (cinco) parcelas, nos termos do art. 270, da Lei nº 869/1952, e respeitando as margens aduzidas na Lei nº 19.490/2011 e ainda nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2015 – CONCLUSÃO 52/2015

CONCLUI Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 004/2015 publicada no MG em 17.03.15, referente à servidora M.M.C., MaSP 335.216-8, PEBI P, admissão 01, decide-se: considerando a ausência de caracterização de má fé e a inaplicabilidade do instituto da decadência, imputamos à servidora o ressarcimento do débito de R\$826,90 (oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos) em 05 (cinco) parcelas, nos termos do art. 209, da Lei nº 869/1952, e respeitando as margens aduzidas na Lei nº 19.490/2011 e ainda nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2015 – CONCLUSÃO 53/2015

CONCLUI Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 005/2015 publicada no MG em 24.03.15, referente ao servidor F.G.F., MaSP 1.128.712-5, PEBI A, admissão 02, decide-se: considerando a ausência de caracterização de má fé e a inaplicabilidade do instituto da decadência, imputamos ao servidor o ressarcimento do débito de R\$2.247,86 (dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) em 05 (cinco) parcelas, nos termos do art. 270, da Lei nº 869/1952, da Lei nº 14.184, de 31/01/2002 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2015 – CONCLUSÃO 54/2015

CONCLUI Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 005/2015 publicada no MG em 24.03.15, referente à servidora M.V.L.P.R., MaSP 335.199-6, PEBII M, admissão 01, decide-se: considerando a ausência de caracterização de má fé e a aplicabilidade do instituto da decadência, eximimos a servidora do ressarcimento do débito de R\$204,41 (duzentos e quatro reais e quarenta e um centavos), nos termos do art. 65, da Lei nº 14.184, de 31/01/2002 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005.

PORTARIA Nº 14/2015
 A diretora de Pessoal da SRE – Pará de Minas, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 4º da Resolução SEPLAG nº 37, da Constituição do Estado de Minas Gerais, resolve: a) Determinar, nos termos do art. 47 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, a prorrogação uma vez por igual período da Portaria nº 011/2015, publicada em 02.06.15, devido à solicitação do Presidente da Comissão a autoridade instauradora; b) Determinar por motivo de força maior, a prorrogação dos trabalhos da comissão em razão das paralisações do quadro administrativo no ano de 2015.

PORTARIA Nº 15/2015 - TERMO DE SOBRESTAMENTO DO PROCESSO

Aos 10 dias do mês de agosto de 2015, por ordem da Presidência da Comissão de Processo Administrativo, lavrei o presente Termo de Sobrestamento dos Processos Administrativos da Portaria nº 01/2015, por motivo de paralisação de atividades do setor em razão do movimento de greve do quadro administrativo da SRE Pará de Minas.

PORTARIA Nº 16/2015 - TERMO DE SOBRESTAMENTO DO PROCESSO

Aos 10 dias do mês de agosto de 2015, por ordem da Presidência da Comissão de Processo Administrativo, lavrei o presente Termo de Sobrestamento dos Processos Administrativos da Portaria nº 02/2015, por motivo de paralisação de atividades do setor em razão do movimento de greve do quadro administrativo da SRE Pará de Minas.

PORTARIA Nº 17/2015 - TERMO DE SOBRESTAMENTO DO PROCESSO

Aos 10 dias do mês de agosto de 2015, por ordem da Presidência da Comissão de Processo Administrativo, lavrei o presente Termo de Sobrestamento dos Processos Administrativos da Portaria nº 03/2015, por motivo de paralisação de atividades do setor em razão do movimento de greve do quadro administrativo da SRE Pará de Minas.

PORTARIA Nº 18/2015 - TERMO DE SOBRESTAMENTO DO PROCESSO

Aos 10 dias do mês de agosto de 2015, por ordem da Presidência da Comissão de Processo Administrativo, lavrei o presente Termo de Sobrestamento dos Processos Administrativos da Portaria nº 04/2015, por motivo de paralisação de atividades do setor em razão do movimento de greve do quadro administrativo da SRE Pará de Minas.

PORTARIA Nº 19/2015 - TERMO DE SOBRESTAMENTO DO PROCESSO

Aos 10 dias do mês de agosto de 2015, por ordem da Presidência da Comissão de Processo Administrativo, lavrei o presente Termo de Sobrestamento dos Processos Administrativos da Portaria nº 05/2015, por motivo de paralisação de atividades do setor em razão do movimento de greve do quadro administrativo da SRE Pará de Minas.

PORTARIA Nº 20/2015 -TERMO DE SOBRESTAMENTO DO PROCESSO

Aos 10 dias do mês de agosto de 2015, por ordem da Presidência da Comissão de Processo Administrativo, lavrei o presente Termo de Sobrestamento dos Processos Administrativos da Portaria nº 06/2015, por motivo de paralisação de atividades do setor em razão do movimento de greve do quadro administrativo da SRE Pará de Minas.

PORTARIA Nº 21/2015 - TERMO DE SOBRESTAMENTO DO PROCESSO

Aos 10 dias do mês de agosto de 2015, por ordem da Presidência da Comissão de Processo Administrativo, lavrei o presente Termo de Sobrestamento dos Processos Administrativos da Portaria nº 09/2015, por motivo de paralisação de atividades do setor em razão do movimento de greve do quadro administrativo da SRE Pará de Minas.

PORTARIA Nº 22/2015 - TERMO DE SOBRESTAMENTO DO PROCESSO

Aos 10 dias do mês de agosto de 2015, por ordem da Presidência da Comissão de Processo Administrativo, lavrei o presente Termo de Sobrestamento dos Processos Administrativos da Portaria nº 10/2015, por motivo de paralisação de atividades do setor em razão do movimento de greve do quadro administrativo da SRE Pará de Minas.